

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7916/93 N.º 937 de 05/02/93
de 02 de fevereiro de 1993

Dá nova redação ao artigo 1º do
Decreto nº 7910, de 25 de janeiro
de 1993.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos inciso IX, do artigo 92 ,
da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que
consta do Processo Administrativo nº 000818-7/93,

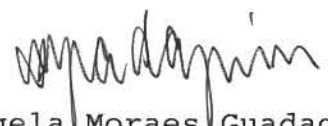
D E C R E T A ,

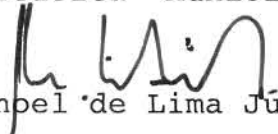
Artº 1º - O caput do artigo 1º do Decreto nº
7910/93, de 25 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 1º - Ficam declarados de utilidade pú
blica, para fins de desapropriação e ou instituição de servidão pela Com
panhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via ami
gável ou judicial, os imóveis abaixo descritos que constam pertencer ao
Sr. ROBERTO SIMÃO, Sra. VERA LÚCIA GONÇALVES RIBEIRO e Sr. HENRIQUE FER
RO, a saber:"

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de fevereiro de 1993.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Manoel de Lima Júnior
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de fevereiro do
ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos